



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Andrade Ferreira		
EMENTA: Autoriza Maria Andrade Ferreira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Médio Ana Bezerra de Sá, em Eusébio, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12304832-0	PARECER Nº 1845/2012	APROVADO EM: 13.08.2012

I – RELATÓRIO

Maria Andrade Ferreira, brasileira, professora, portadora da RG 2006005071879 SSP-CE, CPF 232739333-72, residente e domiciliada à Avenida Brasília, 555, Parque Havaí I, Eusébio, mediante o processo nº 12304832-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Médio Ana Bezerra de Sá, instituição situada na Av. Ayrton Senna, 130, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio.

A requerente anexou ao processo:

I – Requerimento datado de 10.07.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual do Ceará, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Letras pela referida Universidade;

III – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Maria Andrade Ferreira para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Médio Ana Bezerra de Sá, em Eusébio, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1845/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE